



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



**CONTRATO Nº 084/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JACAREACANGA, E A
EMPRESA P. VIANA – COMÉRCIO,
NA FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para a “*Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA*” que entre si firmam de um lado, a **Prefeitura Municipal de Jacareacanga**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 10.221.745/0001-34, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, representado neste ato pelo Sr. **RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade nº. 3321006 PC/PA e CPF nº 171.621.812-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **P. VIANA – COMÉRCIO**, CNPJ Nº. **07.029.113/0001-69**, com sede na Travessa Tenente Fernandes, nº. 29, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Viana, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 000474127 SSP/RO e CPF nº. 468.815.572-72, residente e domiciliado à Travessa Tenente Fernandes, nº. 29, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 012/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na “*Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de JACAREACANGA*”.

1.1. Os produtos deverão:

- a) Encontrar-se dentro do prazo de validade para consumo em no mínimo 06 (seis) meses, exceto para aqueles que são de consumo imediato (perecíveis);
- b) Possuir rotulagem, inclusive nutricional, em conformidade com a legislação em vigor.
- c) Possuir qualidade físico-química e sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº 012/2018, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 26/03/2018.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço encontra-se previsto no preâmbulo deste contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

3.2. No caso de entrega de produto vencido, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO					
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
3	Adoçante liquido de aspartame embalagem de 100 ml	UND	40	R\$ 4,23	R\$ 169,20
10	Aveia em flocos finos embalagem de 450 g	UND	10	R\$ 8,85	R\$ 88,50
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PCT	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00
16	Bolacha água e sal de 400g	UND	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
19	Bombons de Chocolate 400g	CAIXA	20	R\$ 11,43	R\$ 228,60
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	UND	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
64	Margarina potes 250g	UND	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00
66	Aveia em flocos embalagem em lata de 450 g	UND	4	R\$ 10,45	R\$ 41,80
80	Sal iodado refinado	KG	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
84	Suco S/ açúcar 25 g	UND	246	R\$ 0,95	R\$ 233,70
90	Abacaxi In natura	KG	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
116	Iogurte com polpa de fruta 90 g	UND	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
SUBTOTAL					R\$ 3.025,30

ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO					
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.003 - MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
3	Adoçante liquido de aspartame embalagem de 100 ml	UND	8	R\$ 4,23	R\$ 33,84
9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	UND	440	R\$ 2,97	R\$ 1.306,80
10	Aveia em flocos finos embalagem de 450 g	UND	11	R\$ 8,85	R\$ 97,35
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PCT	106	R\$ 3,94	R\$ 417,64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

16	Bolacha água e sal de 400g	UND	146	R\$ 3,73	R\$ 544,58
19	Bombons de Chocolate 400g	CAIXA	5	R\$ 11,43	R\$ 57,15
28	Charque pct de 500 g	PCT	100	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
32	Confeito para Bolo 150g	UND	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
35	Erva doce embalagem de 50 g	UND	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
41	Farinha de trigo com fermento 1Kg	KG	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	PCT	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
51	Leite condensado lata com 395 Gr	UND	36	R\$ 5,95	R\$ 214,20
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	UND	22	R\$ 19,50	R\$ 429,00
58	Macarrão cortado pacotes de 1 kg	UND	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40
64	Margarina potes 250g	UND	36	R\$ 2,25	R\$ 81,00
65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	UND	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
66	Aveia em flocos embalagem em lata de 450 g	UND	4	R\$ 10,45	R\$ 41,80
80	Sal iodado refinado	KG	40	R\$ 1,45	R\$ 58,00
84	Suco S/ açúcar 25 g	UND	185	R\$ 0,95	R\$ 175,75
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	UNID	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	UND	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
90	Abacaxi In natura	KG	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
91	Abobora regional "in natura"	KG	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
96	Batata doce in natura	KG	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
97	Batata tipo inglesa "in natura"	KG	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
103	Carne bovina (patinho) in natura fresca	KG	135	R\$ 17,85	R\$ 2.409,75
105	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	KG	185	R\$ 12,48	R\$ 2.308,80
106	Carne bovina sem osso tipo de I	KG	285	R\$ 17,80	R\$ 5.073,00
116	Iogurte com polpa de fruta 90 g	UND	185	R\$ 1,30	R\$ 240,50
125	Milho Verde in natura	UND	55	R\$ 1,50	R\$ 82,50
134	Pepino in natura	KG	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
145	Repolho in natura	KG	36	R\$ 5,25	R\$ 189,00
146	Salsicha bovina congelada	KG	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
SUBTOTAL					R\$ 17.328,06

ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO**UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO****Projeto Atividade: 04 122 0037 2.004 MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO VICE PREFEITO****Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****Fonte: 10010000**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
3	Adoçante liquido de aspartame embalagem de 100 ml	UND	7	R\$ 4,23	R\$ 29,61
9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	UND	256	R\$ 2,97	R\$ 760,32
10	Aveia em flocos finos embalagem de 450 g	UND	11	R\$ 8,85	R\$ 97,35
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PCT	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
16	Bolacha água e sal de 400g	UND	146	R\$ 3,73	R\$ 544,58
19	Bombons de Chocolate 400g	CAIXA	5	R\$ 11,43	R\$ 57,15
28	Charque pct de 500 g	PCT	100	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
32	Confeito para Bolo 150g	UND	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
35	Erva doce embalagem de 50 g	UND	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
41	Farinha de trigo com fermento 1Kg	KG	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	PCT	101	R\$ 2,38	R\$ 240,38
51	Leite condensado lata com 395 Gr	UND	36	R\$ 5,95	R\$ 214,20
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	UND	22	R\$ 19,50	R\$ 429,00
58	Macarrão cortado pacotes de 1 kg	UND	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40
64	Margarina potes 250g	UND	36	R\$ 2,25	R\$ 81,00
65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	UND	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
66	Aveia em flocos embalagem em lata de 450 g	UND	3	R\$ 10,45	R\$ 31,35
80	Sal iodado refinado	KG	40	R\$ 1,45	R\$ 58,00
84	Suco S/ açúcar 25 g	UND	185	R\$ 0,95	R\$ 175,75
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	UNID	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	UND	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
90	Abacaxi In natura	KG	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
91	Abobora regional "in natura"	KG	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
97	Batata tipo inglesa "in natura"	KG	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
103	Carne bovina (patinho) in natura fresca	KG	100	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00
105	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	KG	134	R\$ 12,48	R\$ 1.672,32
106	Carne bovina sem osso tipo de I	KG	285	R\$ 17,80	R\$ 5.073,00
116	Iogurte com polpa de fruta 90 g	UND	185	R\$ 1,30	R\$ 240,50
125	Milho Verde in natura	UND	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
134	Pepino in natura	KG	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
145	Repolho in natura	KG	31	R\$ 5,25	R\$ 162,75
146	Salsicha bovina congelada	KG	90	R\$ 9,60	R\$ 864,00
SUBTOTAL					R\$ 15.004,16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

ORGAO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.005 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
3	Adoçante liquido de aspartame embalagem de 100 ml	UND	36	R\$ 4,23	R\$ 152,28
10	Aveia em flocos finos embalagem de 450 g	UND	8	R\$ 8,85	R\$ 70,80
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PCT	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00
16	Bolacha água e sal de 400g	UND	220	R\$ 3,73	R\$ 820,60
19	Bombons de Chocolate 400g	CAIXA	21	R\$ 11,43	R\$ 240,03
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	UND	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
64	Margarina potes 250g	UND	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00
66	Aveia em flocos embalagem em lata de 450 g	UND	4	R\$ 10,45	R\$ 41,80
84	Suco S/ açúcar 25 g	UND	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
90	Abacaxi In natura	KG	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
116	Iogurte com polpa de fruta 90 g	UND	259	R\$ 1,30	R\$ 336,70
SUBTOTAL					R\$ 2.983,71

ORGAO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS					
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS					
Projeto Atividade: 04 423 0498 2.025 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
3	Adoçante liquido de aspartame embalagem de 100 ml	UND	36	R\$ 4,23	R\$ 152,28
9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	UND	450	R\$ 2,97	R\$ 1.336,50
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PCT	45	R\$ 3,94	R\$ 177,30
16	Bolacha água e sal de 400g	UND	45	R\$ 3,73	R\$ 167,85
28	Charque pct de 500 g	PCT	560	R\$ 12,73	R\$ 7.128,80
41	Farinha de trigo com fermento 1Kg	KG	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	PCT	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00
51	Leite condensado lata com 395 Gr	UND	36	R\$ 5,95	R\$ 214,20
64	Margarina potes 250g	UND	36	R\$ 2,25	R\$ 81,00
65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	UND	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

80	Sal iodado refinado	KG	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
84	Suco S/ açúcar 25 g	UND	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	UNID	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	UND	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
103	Carne bovina (patinho) in natura fresca	KG	165	R\$ 17,85	R\$ 2.945,25
105	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	KG	100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
106	Carne bovina sem osso tipo de I	KG	685	R\$ 17,80	R\$ 12.193,00
146	Salsicha bovina congelada	KG	36	R\$ 9,60	R\$ 345,60
SUBTOTAL					R\$ 26.457,28

ORGAO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO**UNIDADE ORCAMENTARIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO****Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO****Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****Fonte: 10010000**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	UND	460	R\$ 2,97	R\$ 1.366,20
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PCT	75	R\$ 3,94	R\$ 295,50
16	Bolacha água e sal de 400g	UND	36	R\$ 3,73	R\$ 134,28
19	Bombons de Chocolate 400g	CAIXA	10	R\$ 11,43	R\$ 114,30
28	Charque pct de 500 g	PCT	310	R\$ 12,73	R\$ 3.946,30
45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	PCT	30	R\$ 2,38	R\$ 71,40
64	Margarina potes 250g	UND	75	R\$ 2,25	R\$ 168,75
65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G <u>Especificação:</u> Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	UND	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
80	Sal iodado refinado	KG	60	R\$ 1,45	R\$ 87,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	UNID	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	UND	8	R\$ 2,95	R\$ 23,60
103	Carne bovina (patinho) in natura fresca	KG	110	R\$ 17,85	R\$ 1.963,50
105	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	KG	110	R\$ 12,48	R\$ 1.372,80
106	Carne bovina sem osso tipo de I	KG	600	R\$ 17,80	R\$ 10.680,00
146	Salsicha bovina congelada	KG	110	R\$ 9,60	R\$ 1.056,00
SUBTOTAL					R\$ 21.365,63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

ORGAO: 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORCAMENTARIA: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Projeto Atividade: 18 122 0610 2.094 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	UND	150	R\$ 2,97	R\$ 445,50
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PCT	36	R\$ 3,94	R\$ 141,84
32	Confeito para Bolo 150g	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	PCT	20	R\$ 2,38	R\$ 47,60
51	Leite condensado lata com 395 Gr	UND	18	R\$ 5,95	R\$ 107,10
80	Sal iodado refinado	KG	60	R\$ 1,45	R\$ 87,00
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	UNID	8	R\$ 2,95	R\$ 23,60
106	Carne bovina sem osso tipo de I	KG	320	R\$ 17,80	R\$ 5.696,00
SUBTOTAL					R\$ 6.568,64

ORGAO: 15 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA					
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1501 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA					
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
3	Adoçante liquido de aspartame embalagem de 100 ml	UND	28	R\$ 4,23	R\$ 118,44
9	Arroz tipo I, longo e fino 01.kg	UND	1100	R\$ 2,97	R\$ 3.267,00
10	Aveia em flocos finos embalagem de 450 g	UND	36	R\$ 8,85	R\$ 318,60
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PCT	57	R\$ 3,94	R\$ 224,58
16	Bolacha água e sal de 400g	UND	208	R\$ 3,73	R\$ 775,84
19	Bombons de Chocolate 400g	CAIXA	10	R\$ 11,43	R\$ 114,30
28	Charque pct de 500 g	PCT	550	R\$ 12,73	R\$ 7.001,50
32	Confeito para Bolo 150g	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
35	Erva doce embalagem de 50 g	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
41	Farinha de trigo com fermento 1Kg	KG	75	R\$ 4,75	R\$ 356,25
45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	PCT	130	R\$ 2,38	R\$ 309,40
51	Leite condensado lata com 395 Gr	UND	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
53	Leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) pcts de 200 g	UND	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
58	Macarrão cortado pacotes de 1 kg	UND	36	R\$ 5,99	R\$ 215,64
62	Margarina com sal embalagem balde de 15kg	UND	27	R\$ 113,50	R\$ 3.064,50
64	Margarina potes 250g	UND	36	R\$ 2,25	R\$ 81,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	UND	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
66	Aveia em flocos embalagem em lata de 450 g	UND	10	R\$ 10,45	R\$ 104,50
80	Sal iodado refinado	KG	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
84	Suco S/ açúcar 25 g	UND	185	R\$ 0,95	R\$ 175,75
86	Tempero Completo com pimenta 500 g	UNID	35	R\$ 2,95	R\$ 103,25
87	Tempero Completo s/ Pimenta 500 g	UND	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
97	Batata tipo inglesa "in natura"	KG	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
103	Carne bovina (patinho) in natura fresca	KG	175	R\$ 17,85	R\$ 3.123,75
105	Carne bovina (sem osso) tipo músculo moída in natura fresca.	KG	250	R\$ 12,48	R\$ 3.120,00
106	Carne bovina sem osso tipo de I	KG	849	R\$ 17,80	R\$ 15.112,20
116	Iogurte com polpa de fruta 90 g	UND	36	R\$ 1,30	R\$ 46,80
125	Milho Verde in natura	UND	36	R\$ 1,50	R\$ 54,00
134	Pepino in natura	KG	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
145	Repolho in natura	KG	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
146	Salsicha bovina congelada	KG	185	R\$ 9,60	R\$ 1.776,00
159	Corante Comestíveis em gel cores variadas	UND	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
160	Corantes Comestíveis em pó cores variadas	UND	20	R\$ 22,40	R\$ 448,00
SUBTOTAL					R\$ 41.024,30
TOTAL GERAL					R\$ 133.757,08

4.1.1 O valor total deste contrato de **R\$ 133.757,08 (Cento e Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oito Centavos).**

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência deste Contrato será de sua assinatura e o término até o dia 31 do mês de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 012/2018, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018-2019, na seguinte dotação:

ORGAO	11 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA	1101 - GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0032 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	11 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA	1101 - GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0037 2.003 - MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	11 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA	1101 - GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0037 2.004 MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO VICE PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	Fonte: 10010000

ORGAO	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE ORCAMENTARIA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0032 2.005 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

ORGAO	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
UNIDADE ORCAMENTARIA	1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
PROJETO ATIVIDADE	04 423 0498 2.025 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO
UNIDADE ORCAMENTARIA	1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO
PROJETO ATIVIDADE	20 122 1520 2.012 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORCAMENTARIA	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE	18 122 0610 2.094 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

ORGAO	15 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
UNIDADE ORCAMENTARIA	1501 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
PROJETO ATIVIDADE	15 451 0021 2.019 MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000

6.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2019;

6.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

- b)** Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c)** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d)** Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a)** Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c)** Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d)** Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e)** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f)** Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.
- g)** A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- h)** A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga (PA), 24 de Janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA
Raimundo Batista Santiago
Contratante**

**P. VIANA – COMÉRCIO
Paulo Viana
Contratado**

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: